PROJETO DE LEI Nº 017/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.146,21 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.146,21 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para fazer face a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008) conforme especifica.

02. Poder Executivo	
02.005 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0014-2.011.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$ 19.146,21
TOTAL.....	**R$ 19.146,21**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 10 / 02 / 09

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Verificado o superávit financeiro do exercício anterior, de R$ 19.146,21 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), apurado no último bimestre do ano de 2008, é necessário que o Município através de autorização Legislativa, possa criar a dotação necessária para sua utilização neste ano.

Sendo este o objetivo deste Projeto de Lei, solicitamos os bons préstimos dos Senhores Vereadores e Vereadoras que na apreciação deste Projeto de Lei manifestem o seu voto favorável.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICPAL